



ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO
(Art. 2, inciso II, da Lei 14.017/2020 / art. 6º, § 5º do Decreto 10.464/2020)

CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE CULTURAL	
NOME DO GRUPO/RAZÃO SOCIAL	Ysa Store Artes CNPJ (se houver):
DADOS DO RESPONSÁVEL / REPRESENTANTE DO GRUPO/ESPAÇO	Chrislany Aparecida Brites de Andrade
DADOS BANCÁRIOS	* TIPO DE CONTA BANCÁRIA:: Conta corrente * BANCO:: PAGSEGURO * AGÊNCIA:: 0001 * Dígito da Agencia: 00 * NÚMERO DA CONTA:: 05867494 * DÍGITO DA CONTA BANCÁRIA: 6
PÚBLICO ALVO	Sociedade em geral
PERÍODO DE PARALISAÇÃO POR FORÇA DE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL	01 de março até 31 dezembro de 2020
LOCALIZAÇÃO DO GRUPO E DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE CULTURAL	Artesanato comercializado no ateliê ou em espaço virtual de cultura digital Endereço Dio ateliê: Rua Projetada, nº 33, Alto Niterói, Atílio Vivácqua/ES, Cep: 29490-000 Endereço virtual: Instagram: @ysastoreoficial Facebook: @ysastoreoficia

CUSTOS PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE CULTURAL				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Luz	12	250,00	R\$ 3.000,00



2	Água	12	40,00	R\$ 480,00
3	Internet	12	80,00	R\$ 960,00
TOTAL DE GASTOS				R\$ 4.440,00

Item – Liste neste campo, um por vez, todos os custos de manutenção da atividade cultural realizadas nos últimos dois anos.

Discriminação – Informe neste campo a discriminação, detalhada, relativa ao item correspondente.

Quantidade – informe o quantitativo de itens desejados.

>> USE QUANTAS LINHAS DA TABELA FOREM NECESSÁRIAS.

JUSTIFICATIVA PARA DESPESAS NÃO ESPECIFICADAS

Neste campo, caso existam, relacione todos os itens de despesas não especificadas no art. 7º do Decreto 10.464/2020 e, em seguida, argumente, de maneira clara, por que são indispensáveis à manutenção de sua atividade cultural.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE APLICAÇÃO DO RECURSO LEI ALDIR BLANC	
ETAPAS DE APLICAÇÃO	PREVISÃO DE PERÍODO PARA EXECUÇÃO
Utilizar, gerar e pagar a conta da luz	30 dias
Utilizar, gerar e pagar a conta da água	30 dias
Utilizar, gerar e pagar a conta da internet	30 dias

Etapas do Projeto – Faça a lista, em ordem cronológica, da primeira para a última etapa, a ser desembolsado o recurso.

Duração – Aponte a duração em dias ou meses de cada etapa correspondente.

>> USE QUANTAS LINHAS DA TABELA FOREM NECESSÁRIAS.

CONTRAPARTIDA EM BENS OU SERVIÇOS ECONOMICAMENTE MENSURÁVEIS
(art. 9º da Lei 14.017/2020 e art. 6º, § 5º do Decreto 10.464/2020)

doação de tiara para criança carente

Neste campo apresente proposta de atividade de contrapartida – social e cultural – em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

AUTODECLARAÇÃO INTERRUPTÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
(art. 7º, § 2º da Lei 14.017/2020 e arts. 6º, § 1º e 7º, § 1º do Decreto 10.464/2020)

Para fins de atendimento ao disposto no art. 7º, § 2º da Lei 14.017/2020 e art. 6º, § 1º do Decreto 10.464/2020, **declaro** que as **atividades culturais desenvolvidas por meu grupo/espço cultural se encontram interrompidas** por força das medidas de isolamento social, necessárias ao controle epidemiológico provocado pela Covid-19.

Declaro, estar ciente de que devo apresentar **prestação de contas** referente ao uso do benefício descrito no art. 2º, inciso II, da Lei 14.017/2020 no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, conforme previsão do art. 7º do Decreto 10.464/2020.

Declaro, ainda, estar ciente das disposições constantes no Art. 5º do Decreto Municipal nº 141/2020, principalmente no que tange as disposições do §3 e seus incisos.

ATENÇÃO: Todas as informações constantes neste formulário deverão ser comprovadas através de documentos anexos.

Atílio Vivacqua–ES, ____ de _____ de 2020.

Christlany Aparecida

Christlany Aparecida Brites de Andrade